



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

**SEGUNDO ADITAMENTO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019,
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PINHAIS E A ENTIDADE INCS
INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE, QUALIFICADA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE,
COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem as partes, justas e pactuadas, a saber: de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com Prefeitura Municipal de Pinhais, sediada na Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, CEP 83.323-400, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Marly Paulino Fagundes**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 4.358.062-0/PR., inscrita no CPF sob o nº 604.833.189-49; devidamente assistida pela Secretária Municipal de Saúde, **Adriane da Silva Jorge Carvalho**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.796.140-4/PR, inscrita no CPF sob o nº 022.976.369-38, ambos com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Pinhais, e, de outro lado, na qualidade de contratada, **INCS INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, com sede na Rua Emygdia Campolim, nº 131, Parque Campolim, Sorocaba, São Paulo, CNPJ nº 09.268.215/0001-62, representada neste ato pelo Diretor de Operações, João Gilberto Rocha Gonzalez, brasileiro, biomédico, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 14.054.215 SSP/SP e do CPF nº 106.006.248-89. E, pelas partes, é dito o que segue:

1. Que em 25 de junho de 2019, firmaram o Contrato de Gestão nº **001/2019**, decorrente do Chamamento Público nº 008/2019, tendo por objeto a “**O gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, pela CONTRATADA, no Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Pinhais**”, no valor anual de **R\$ 28.260.000,00 (vinte e oito milhões duzentos e sessenta mil reais)**, na qual a CONTRATANTE repassará o valor mensal à CONTRATADA de **R\$ \$ 2.355.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, com prazo de execução a partir de **01/07/2019** até dia **30/06/2021**.
2. Que em 04/03/20, as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **primeira** vez de modo a: a) repactuar o valor do contrato devido à aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC (01/05/2019 a 30/04/2020), referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2021, elevando-o em 1,2110705%, representando um acréscimo de **R\$ 684.497,04 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**;
3. Que assim sendo, e tendo em vista as justificativas documentadas no Protocolo nº 42679/2019 e no Parecer Jurídico nº 957/2019 da PROGE, com fulcro no art. 112, § 1º, I e II, §3º, I da Lei Estadual nº 15.608/2007, as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **segunda** vez de modo a: **a) aumentar quantitativamente** a partir do dia 01/01/2020 o número de profissionais resultando um acréscimo mensal de R\$ 15.716,21 (quinze mil setecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), a partir do dia 01/01/2020 conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

CARGO	QUANTIDADE	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	1	R\$ 4.510,55
ENFERMEIRO	1	R\$ 4.849,14
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	R\$ 6.356,52
TOTAL MENSAL		R\$ 15.716,21

b) aumentar qualitativamente a partir do dia 01/01/2020 o número de profissionais resultando um acréscimo mensal de R\$ 5.292,05 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	TOTAL
CONTROLADOR DE ACESSO	2	R\$ 5.292,05
TOTAL MENSAL		R\$ 5.292,05

c) suprimir a partir do dia 01/01/2020 o número de profissionais resultando em uma redução mensal de R\$ 18.729,28 (dezoito mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), conforme tabela abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	TOTAL
SUPERVISOR DE SUPRIMENTOS	1	R\$ 5.926,78
TEC. SEG. DO TRABALHO	1	R\$ 3.850,55
AUXILIAR DE LIMPEZA	2	R\$ 5.255,69
APRENDIZ	2	R\$ 3.696,26
TOTAL MENSAL		R\$ 18.729,28

4. O valor total do contrato considerando o aumento quantitativo e qualitativo e supressão passará a R\$ 57.245.518,68 (cinquenta e sete milhões duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), sendo o repasse mensal de R\$ 2.385.799,69 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).
5. Que as despesas do presente aditamento serão suportadas pelas Dotações Orçamentárias:
06.001.010.302.0093.2032.3.3.50.43.99.02

Permanecem inalteradas todas as demais disposições contratuais.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Pinhais, 04/03/20.

Marly Paulino Fagundes
Prefeita Municipal

Adriane da Silva Jorge Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

João Gilberto Rocha Gonzalez
INCS INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO